



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.079

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 976.800,00, TENDO COMO RECURSOS, AUXÍLIO DO MEC E REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$ 976.800,00 (novecentos e setenta e seis mil e oitocentos cruzeiros reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.038-Ampliação e Modernização da Rede Escolar

4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente CR\$ 836.800,00

2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular

3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais CR\$ 140.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: CR\$ 976.800,00

Artigo 2º - Servirão de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, os seguintes recursos:

I. Auxílio MEC:..... CR\$ 836.800,00

II. Redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.035-Equipamento e Modernização da Secretaria

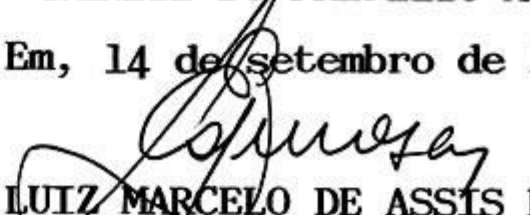
4.1.2.0.00-Equipamento e Material Permanente: CR\$ 140.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES: CR\$ 976.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

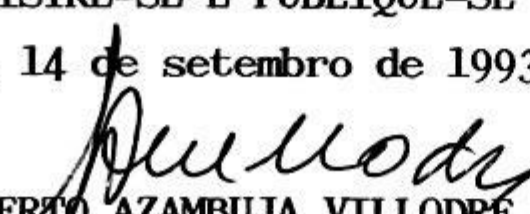
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 14 de setembro de 1993


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de setembro de 1993


GILBERTO AZAMBUJA VILLODRE

Secretário Municipal de Finanças